Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Executivo
seção I

Prodesp

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 17 • São Paulo, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 68.290, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Retificação do D.O. de 29-12-2023

Na tabela 3, leia-se como segue e não como constou:

TABELA 3 *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* *VALORES EM REAIS*

ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
17555	13	*	*	*	7.254.918	7.254.918	0
17614	9º	*	||	*	47.786.465	47.786.465	0
TOTAL GERAL					55.041.383	55.041.383	0

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 22 de janeiro de 2024

No despacho do Secretário de 19-1-2024, leia-se como segue e não como constou:

No processo 012.00009949-2023-86: À vista da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Social, aprovo, nos termos dos Decs. 62.639-2017, e 61.981-2016, a indicação da Organização da Sociedade Civil....

CASA MILITAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Processo: 003.00004443/2023-90

Interessados: CEMADEN - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - Casa Militar.

Assunto: Plano de Trabalho 2024-2027 CEMADEN/CMIL

Escopo: O presente Plano de Trabalho está vinculado ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN/MCTI e a Casa Militar do Gabinete do Governador do Estado de São Paulo - CMIL, assinado em 02 de julho de 2014, publicado no diário Oficial da União, 13 de agosto de 2014, que tem por objeto propiciar a atuação conjunta do CEMADEN e da CMIL para a obtenção de dados ambientais (pluviométricos, hidrológicos, geotécnicos ou outros) disponíveis em tempo real, além do compartilhamento de informações, com a finalidade de propiciar ações de monitoramento e alerta de desastres, bem como a realização de esforços e desenvolvimento de atividades e pesquisas na área de desastres.

Vigência: Embora o Acordo de Cooperação Técnica entre o CEMADEN e a CMIL tenha vigência por prazo indeterminado, esse Plano de Trabalho compreende os períodos 2024-2027, sendo que após a vigência desse período quadrienal os partícipes atualizarão esse Plano de Trabalho, estipulando novos horizontes temporais e atividades conexas.

Gestão e Governo Digital

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

BEATRICE VICTORIA MARCHI DOLCE FACHINI C GUEDES - 458402552 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, não compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

MINISTERIO PUBLICO

ANDRE LUIS SANTOS NEVES - 32665334 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

CAROLINE BARRETO VIANA - 44966710 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

CLAUDINEI APARECIDO DINIZ - 14766573 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

DANIEL ANTONIO MORAES BARGA - 54321991 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

DIRCE CANDIDA PEREIRA SANEMATSU - 15687877 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

FLAVIA DUARTE MANTIOLHE - 8178835 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURIDICO DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

HEROS VINICIUS MENDONCA ARAUJO - 27921657 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

IARA DOS SANTOS PEREIRA - 605402899 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

ISABELA FAVA OSTERNE - 20060091445 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

JEFERSON RODRIGO LAMPERT - 3084510043 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA - 460090434 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, não compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. O candidato poderá requerer a realização de junta médica no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação.

KEROLYN MARTINS SILVEIRA - 417348538 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

LARISSA CESAR MATOS - 21453124 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

LAURA SECFEM RODRIGUES - 39838155 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

LENON LUIS FERNANDES PEREIRA - 47122375 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

NATALIA CRISTINA LUZI BIATO - 417617306 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

ROBERTO JOAO DOS SANTOS JUNIOR - 44399340 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

ROBSON BATISTA PEREIRA - 566157706 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

THAIS CRISTINE ZEFERINO - 47761182 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

PODER JUDICIARIO

ALINE DA SILVA DELABIO - 470932454 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ANDREA DE LUCCA MEIRELES - 256737149 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 03/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ANNA JULIA CAMPOS CASTRO CHAMONE - 17729337 - SGP-249621/2024 - Fica suspenso por 98 (noventa e oito) dias a contar de 07/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, da Secretaria da TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

BEATRIZ SANTANA PONTES - 494256345 - SGP-249593/2024 - Fica suspenso por 104 (cento e quatro) dias a contar de 08/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, da Secretaria da TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

BRUNO VERONEZI DOS SANTOS - 40993985 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

CELESTINO BERTONHA JUNIOR - 33811094 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DANILO JOSE BORGES - 33875027 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 03/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ELAINE DE CASSIA AZARIAS VICENTE - 45016781 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

FELIPE SIMONIS SEBA - 450801688 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 03/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JULIA DENISE RODRIGUES FERREIRA - 107589848 - SGP-249536/2024 - Fica suspenso por 98(noventa e oito) dias a contar de 08/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, da Secretaria da TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JULIANA FALSON CAVALCA - 25534151 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

KLAYTON COSTA - 370919579 - SGP-249756/2024 - Fica suspenso por 102 (cento e dois) dias a contar de 08/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, da Secretaria da TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LUCAS DE ANDRADE BIAGI - 477657576 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

PATRICIA HAMADA MORAES - 459792660 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

POLLYANA DOS SANTOS SILVA - 337497424 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SANDI ALVES DE SOUZA PEREIRA - 270456403 - SGP-249501/2024 - Fica suspenso por 96 (noventa e seis) dias a contar de 07/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, da Secretaria da TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

TULIO LEONEL PAIVA - 19545940 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

RONILDO MARDEGAN - 233327654 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA EDUCACAO

ANA MARTA SOUZA DA CUNHA FRANCISCO - 19222324 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

ARIANE CAPELA MENDES - 6257658 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA PRADO - 41354775 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

DANILO MOURA MONTEIRO - 48150243 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

ED CARLOS NASCIMENTO - 417644498 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

ELIZABETE MATIAS DA SILVA - 29225173 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA ROSA - 27783658 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

FRANCISCO SILVA DA CRUZ - 2190475 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

JULIANA ALBUQUERQUE DIONIZIO - 43388488 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

LAISA CRISTINA DURAO LUZ GAMITO - 30246573 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

MARCIO MUNIZ SALVADOR - 21162991 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

PAULA DIAS SOARES - 302040778 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

BRUNA DO NASCIMENTO DIAS - 32780991 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

DANILO POLIZEL CASTILHO - 333434754 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, não compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. O candidato poderá requerer a realização de junta médica no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação.

DAVID SILVA ANDRADE FERREIRA - 47543015 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

FABRICIO DE OLIVEIRA RAYMUNDO - 24357895 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

PAULO SERGIO MARTINS CASTELO BRANCO - 10316234 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do